



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 63/73



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTANHA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

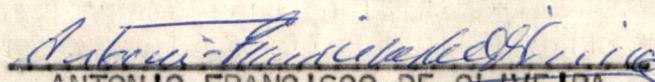
ART. 1º FICA A PARTIR DA APROVAÇÃO DESTA LEI, CRIADO O CARGO DE SUPERVISORA MUNICIPAL DO MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTANHA;

ART. 2º O CARGO CITADO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM OS VENCIMENTOS DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSALIS.

ART. 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE

1973.

  
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -